

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO HIT
PARADE LTDA. para explorar serviço
de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Parati, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 464 de 20 de maio de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão
outorgada à Rádio Hit Parade Ltda. para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Parati, Estado do Rio de
Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente